



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus

2. Comissão de Curso

Maria da Luz Ferreira Barros (mlb@uevora.pt)
Mónica Sofia do Couto Antunes (monica.antunes@uevora.pt)
Ana Maria Aguiar Frias (anafrias@uevora.pt)
Maria Otília Brites Zangão (otiliaz@uevora.pt)

3. Apresentação

O curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, confere o grau académico e, simultaneamente, é-lhe reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros a proficiência necessária para cuidar a mulher, inserida na família/comunidade, no ciclo gravídico-puerperal, assim como cuidar na área da saúde sexual e reprodutiva.

O plano curricular tem a duração de dois anos e respeita as orientações da Comunidade Europeia, do Nursing and Midwives Council, e da International Confederation of Midwives. Garante uma formação sólida, assegura a aquisição de competências e permite a livre circulação no espaço europeu.

O curso exige provas públicas para defesa de um Relatório/Trabalho de projeto/Dissertação perante um júri com peritos da área de especialização.

4. Saídas Profissionais

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas, nomeadamente: hospitais gerais e hospitais especializados (Maternidades); centros de Saúde; escolas; clínicas médicas e de enfermagem; Empresas.

Após a conclusão do curso, com a discussão do Relatório/Trabalho de projeto/Dissertação em provas públicas, será atribuído o grau de mestre. Entregando o diploma de conclusão na Ordem dos Enfermeiros é permitido deste modo o acesso à categoria profissional de enfermeiro especialista, ficando assim com o título de enfermeiro especialista passado pela Ordem dos Enfermeiros e o grau de Mestre passado pela Universidade.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1783/2011/AL03

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/0503087

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 192 de 7 de outubro, Aviso n.º 15812/2019

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

De acordo com o artigo 17.º do decreto-lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto:

1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da enfermagem, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área da enfermagem, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico

- estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.
2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do nº 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
3. Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
4. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem Profissional, nos termos do artigo 12º da Portaria nº 268/2002 de 13 de Março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 25%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
- Análise Curricular: 60%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 10%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 15%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 25%
 - Importância de cargos desempenhados: 25%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 15%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 19
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2 000,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 2 000,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 2 200,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 60

14. Línguas Ministradas

- Português

15. Regime de Leciação

Presencial

16. Regime de Frequência

Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Dias da Semana 2ª, 3ª e 4ª feiras

Horários: O curso funciona das 9 horas às 19 horas

18. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar